DECRETO N. 2.293, DE 24 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária da Secretaria de Serviços Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	83	R$ 9.000,00	Manter despesa com retribuição pecuniária e fiscais
TOTAL					R$ 9.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.1.022	4.4.90.52.00	01.110.0000	75	R$ 9.000,00	Ordinário
TOTAL					R$ 9.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de abril de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município